

Ao

**Senhor Pregoeiro Cesar Ferreira de Paiva**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ESTADO DO CEARA**

Ref. Pregão Eletrônico nº 5110701/2023.

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada por sua procuradora, **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, Gerente de Licitações e Contratos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7222288-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.156.769-23, já credenciada e com poderes para atuar nesse certame, vem, respeitosamente, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face do resultado onde foi Declarado o Vencedor do lote 06, a empresa **SEGE - SISTEMA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA LTDA.**, decorrente dos laudos sobre a análise dos produtos, emitidos nas datas de 02 e 09 de agosto do corrente ano, relativos ao Pregão Eletrônico supracitado, o que faz com fundamento no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2022, bem como, no item 8.2 do edital e nas razões abaixo aduzidas.

Termos em que,  
Pede-se deferimento.

De Curitiba/PR para Massapê/CE, em 16 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital  
por CASSIANA DE  
ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923  
Dados: 2023.08.17  
10:42:07 -03'00'

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82**  
**CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**  
**RG nº 7222288-1 SSP/PR**  
**CPF/MF nº 032.156.769-23**



## I - SÍNTESE DOS FATOS / OBJETO DO PEDIDO

O município de Massapê/CE publicou o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5110701/2023 para contratação do seguinte objeto:

(...) aquisição de livros complementares destinados à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Massapê-CE., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital. (p.2)

A **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** apresentou proposta para concorrer ao Lote 6, visando à aquisição de "LIVRO DE REFORÇO ESCOLAR DE LINGUA PORTUGUESA DE APOIO SUPLEMENTAR VISANDO APOIAR O RESGATE A APRENDIZAGEM, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA BNCC", tendo ofertado o melhor preço ao final da etapa de lances.

Observa-se ainda no histórico de propostas/lances que a disputa de preços se ateve à negociação de redução de valores, tão somente por parte da recorrente, muito embora, sua proposta inicial por si só, já estivesse abaixo do valor da concorrente.

Importante frisar, também, que a recorrente se dispôs a entregar o objeto licitado por um valor cerca de 31% inferior à oferta da concorrente, prezando pela economicidade da Administração Pública. Afinal, trata-se de um valor que precisa ser harmonizado adequadamente e de forma equilibrada.

Desta forma, considerando que o preço proposto pela recorrente era bastante competitivo, e que sua documentação de habilitação atendia aos pressupostos editalícios, a mesma foi classificada em primeiro lugar.

Ato contínuo, iniciou-se a fase de análise das amostras dos materiais.

Pois bem. As amostras da recorrente foram desclassificadas, sem critérios claros e objetivos, nos termos do Laudo, denominado "Parecer Técnico Pedagógico sobre a Coleção Aluno e Professor: Letrix Desafios de Aprendizagem – Lote 06", emitido pela Coordenadora Pedagógica do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação de Massapê.

Ora, sabe-se que a exigência de amostras é indispensável, não só para afastar produtos e serviços de baixa qualidade, mas também para verificar se a empresa participante tem condições mínimas de fornecer determinado objeto. A avaliação de amostras é, portanto, uma alternativa de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação e tem por objetivo maior verificar a adequação do material ofertado aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório.

**Assim, o procedimento de avaliação de amostras apresenta-se como meio útil e indispensável para a Administração Pública na aquisição de produtos com melhor qualidade e condizentes aos critérios e características necessárias ao atendimento das suas**

**Aprende Brasil**  
EDUCAÇÃO

letrix.com.br  
aprendebrasli@positivo.com.br  
tel.: 0800 724 1516  
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês  
CEP: 80710-570 - Curitiba - PR

necessidades, principalmente, no processo licitatório em questão, no qual está em pauta o material a ser utilizado na educação e formação cidadã de tantas crianças.

Ocorre que, o Laudo mencionado acima apresentou análise sob argumentos que não estavam objetivamente previstos no edital, e, portanto, não são exigíveis como critérios de avaliação e julgamento das amostras, em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Vejam os:



**II - DO PARECER T CNICO PEDAG GICO SOBRE A COLE O ALUNO E PROFESSOR: LETRIX: DESAFIOS DE APRENDIZAGEM - LOTE 6**

Ao analisar o parecer emitido por ocasi o da an lise das amostras, a recorrente percebeu que os crit rios utilizados para justificar sua desclassifica o n o se encaixam elencadas no rol de especifica es t cnicas objetivamente previstas em edital. Portanto, n o poderiam ser considerados para fins de an lise e julgamento.

Ademais, cabe ressaltar que o *Letrix: desafios de aprendizagem* atende integralmente as especifica es apresentadas no Edital, instrumento que deve contemplar, de forma objetiva, todas as caracter sticas esperadas pelo munic pio para o objeto a ser contratado. Nesse caso, os argumentos apresentados s o baseados em aspectos que n o foram contemplados no Termo de Refer ncia, o qual apresenta a seguinte descri o para o Lote 6:

LOTES - MATERIAL DIDACTICO DE APOIO SUPLEMENTAR PARA REFORO ESCOLAR					
6	LIVRO DE REFORO ESCOLAR DE LINGUA PORTUGUESA DE APOIO SUPLEMENTAR VISANDO APOIAR O RESGATE A APRENDIZAGEM, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA BNCC. MEDIDAS CAPA: 29X41 MEDIDAS MIOLO: 20,5X29 PAPEL CAPA: TRIPLEX 325G PAPEL MIOLO: OFF SET LD 90G ESPIRAL, ACABAMENTO CAPA: BOPP BRILHO OU VERNIZ TOTAL	Livro	513		

(Edital, p.19).

Al m disso, o item 5.1 do Termo de Refer ncia afirma que "A an lise dos produtos ser  em conformidade com o que determina as especifica es da tabela constante do subitem anterior." (p.23) Ou seja, a an lise dos itens deveria acontecer a partir da especifica o apresentada, sendo desproporcional a utiliza o de crit rios subjetivos, divergentes dos ora especificados.

Como bem exp e a Doutrina de Mar al Justen Filho, em Coment rios   Lei de Licita es e Contrata es Administrativas:

*Na licita o, a vincula o   lei   complementada pela vincula o ao ato convocat rio. A Administra o disp e de margem de autonomia para*



*configurar o certame. Mas é sua incumbência determinar todas as condições da disputa antes de seu início e suas escolhas realizadas vinculam a autoridade (e aos participantes do certame). (2023 p.122)*

Inovar nos métodos avaliativos, destoando do descritivo vinculado no edital, acarretará na restrição do direito dos licitantes, que, quando decidem tornar-se proponentes, assumem as características definidas, de forma prévia, por cláusulas editalícias, as quais vinculam-se, ou devem vincular a todos os participantes.

Portanto, na expectativa de que o relatório técnico reflita a realidade entre o que foi solicitado no Edital e os materiais apresentados, a recorrente trará a seguir as suas razões de cunho técnico e as evidências de comprovação de atendimento ao objeto, pretendendo, com isso, a revisão do resultado constante do Relatório Técnico, culminando na aprovação e classificação da **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, por atendimento às especificações referentes à qualidade gráfica, editorial e pedagógica do material.

Assim, para auxiliar na identificação de que as supostas não conformidades apontadas em nada impactam na qualidade dos materiais, a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** comprovará **(mais uma vez)** o atendimento dos itens previstos em edital: pois é exclusivamente sobre eles que a análise deve ser realizada. **Isto é, as exigências precisam estar materializadas no corpo do edital ou de seus anexos, de modo a balizar as avaliações e justificar, por critérios objetivos, as escolhas do ente contratante (que não podem ser subjetivas e nem guiadas por características pessoais ou pela preferência).**

II.1) Atendendo ao Termo de Referência, a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** apresentou livro destinado ao reforço escolar de Língua Portuguesa, visando apoiar o resgate da aprendizagem, seguindo as diretrizes da BNCC.

Destacamos que foi apresentada uma solução educacional com abordagem pedagógica inovadora e bem estruturada, em consonância com a legislação educacional brasileira e os mais atuais estudos sobre o tema, o que contribui para um aprendizado mais significativo e atraente para os estudantes.

Inicialmente, destaca-se que o programa *Letrix: desafios de aprendizagem* está fundamentado nos ditames legais estabelecidos pelo MEC, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – DCN (2013), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), a Política Nacional de Alfabetização – PNA (2019) e demais legislações que norteiam a Educação Básica.

No programa *Letrix*, assim como exposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é adotada

a centralidade do texto como unidade de trabalho e as perspectivas enunciativo-discursivas na abordagem, de forma a sempre relacionar os textos a seus contextos de produção e o desenvolvimento de habilidades ao uso

significativo da linguagem em atividades de leitura, escuta e produção de textos em várias mídias e semioses. (BRASIL, 2017, p. 67)

Nessa perspectiva, no programa *Letrix: desafios de aprendizagem* a alfabetização e o letramento são tratados como processos interdependentes e indissociáveis. A alfabetização é entendida como o momento em que o estudante se debruça sobre o sistema alfabético de escrita para compreender seu funcionamento. A proposta tem por objetivos principais favorecer a aquisição do sistema convencional de escrita e auxiliar os estudantes a desenvolver habilidades de uso desse sistema em situações e atividades de leitura e escrita nas práticas sociais que envolvem a linguagem.

À vista disso, considera-se que esse momento deve ocorrer de modo articulado aos contextos de práticas culturais de leitura e de escrita, quando a criança se encontra em processo de letramento, que é a proficiência, o uso efetivo da leitura e da escrita, nas práticas sociais das quais participa. Assim, a criança que aprende a ler e a escrever "amplia suas possibilidades de construir conhecimentos nos diferentes componentes, por sua inserção na cultura letrada, e de participar com maior autonomia e protagonismo na vida social" (BRASIL, 2017, p. 63).

Por sua vez, o programa MAISPAIC Integral, citado pela rede ensino no laudo técnico, também apresenta uma *Proposta didática para alfabetizar letrando*:

Alfabetizar na perspectiva do letramento é possibilitar que os alunos aprendam a Língua Portuguesa, usufruindo e descobrindo os sentidos significados das práticas socioculturais de oralidade, leitura e escrita; a apropriação do sistema de escrita alfabética e ortográfica no uso das práticas socioculturais e nos procedimentos da linguagem envolvidos: emissão, recepção e sentido. Acreditamos que os alunos aprendem a ler e escrever, com melhor qualidade, quando o professor enxerga a dimensão da alfabetização e do letramento de modo indissociável. (CEARÁ, 2018, p. 12).

Nesse viés, o programa *Letrix* baseia-se no princípio, conforme exposto por Moraes (2012, p. 15), de "que cada criança reconstrói em sua mente o sistema alfabético". É preciso, portanto, auxiliar as crianças a reconstruir ou "descobrir" as regras ou as propriedades do sistema de escrita alfabética (SEA), assim, a consciência fonológica tem um grande papel nessa empreitada, como afirma Moraes (2012). Em consonância com isso o Documento Curricular Referencial do Ceará aponta que

[...] é fundamental a vivência do estudante com o alfabeto e com a mecânica da leitura/escrita. Isso implica em investir no desenvolvimento da consciência fonológica, que envolve saber sobre as relações entre sons (fonemas) em suas variedades e as letras (grafemas) do português brasileiro escrito. (Documento Curricular Referencial do Ceará, p. 179)

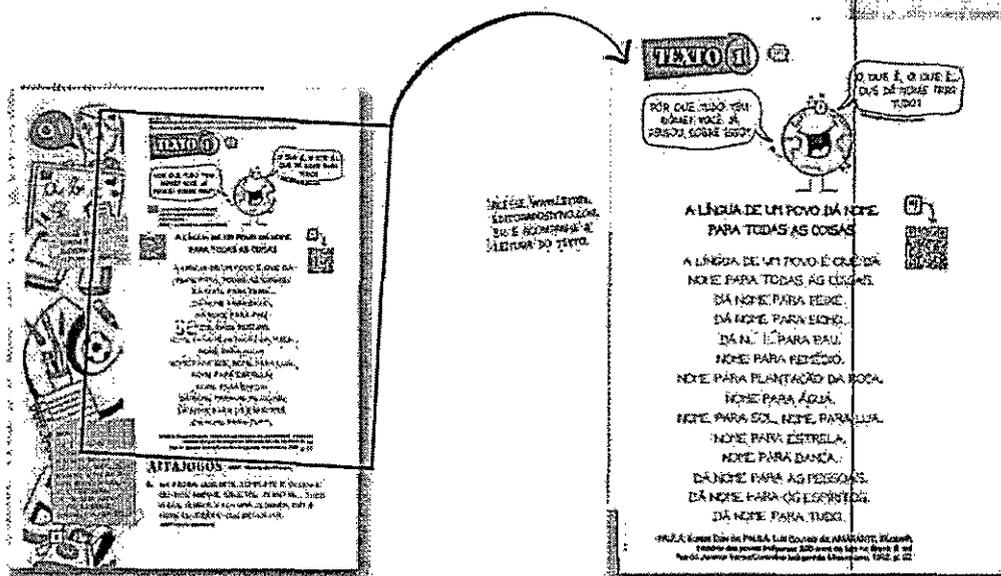
Além disso, o *Letrix* privilegia textos de gêneros variados e com complexidades diferentes, jogos, brincadeiras, atividades artísticas e, principalmente, variadas propostas de sistematização para a compreensão do funcionamento do sistema de escrita alfabético (SEA). As propostas de



atividades visam ao desenvolvimento de habilidades e competências em todas as práticas de linguagem: leitura, produção textual, análise linguística e semiótica. Com isso, o programa abrange os campos de atuação previstos na BNCC e, conseqüentemente, no Documento Curricular Referencial do Ceará:

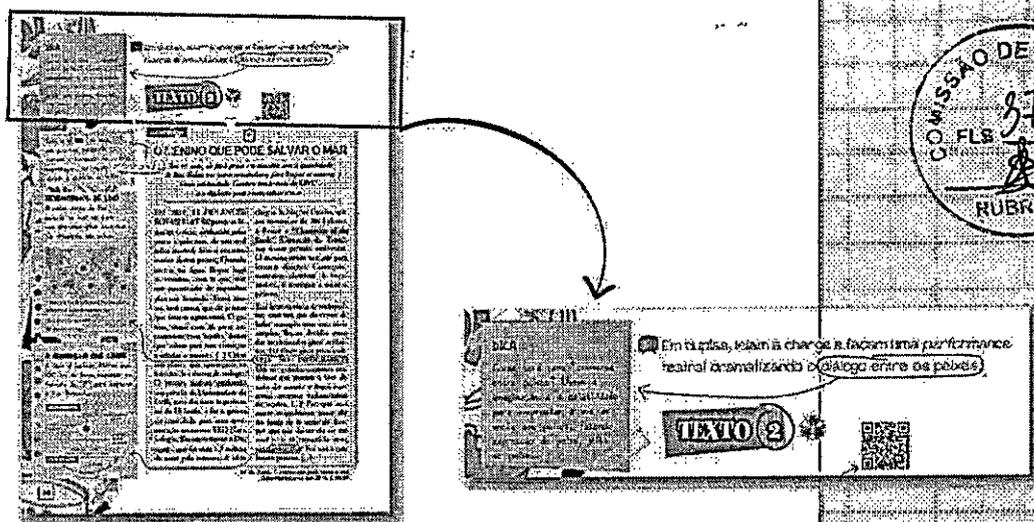
[...] A porta de entrada deste componente curricular são os Campos de atuação pela posição que se assume; sai-se das práticas sociais de linguagem para a sala de aula. Com essa posição, é necessário que a escola entenda a necessidade de ensinar o/a estudante a interagir com seus pares nas diversas práticas sociais, para que ele saiba lutar por seus direitos. (Documento Curricular Referencial do Ceará, p. 179)

Considerando isso, a afirmação emitida no laudo técnico de que o *Letrix: desafios de aprendizagem* "[...] está fora do que a equipe da Secretaria da Educação pretende em relação à recuperação da aprendizagem, priorizando a diversidade de gêneros textuais adequados e principalmente contextualizados" (MASSAPÊ/CE, Parecer técnico, Lote 6, p.1), não condiz com a realidade da proposta do programa. Assim, apresenta-se a seguir alguns exemplos que comprovam a variedade de gêneros textuais contemplados, bem como a diversa complexidade deles e o trabalho contextualizado:



(Letrix. Vol.1, p.6)

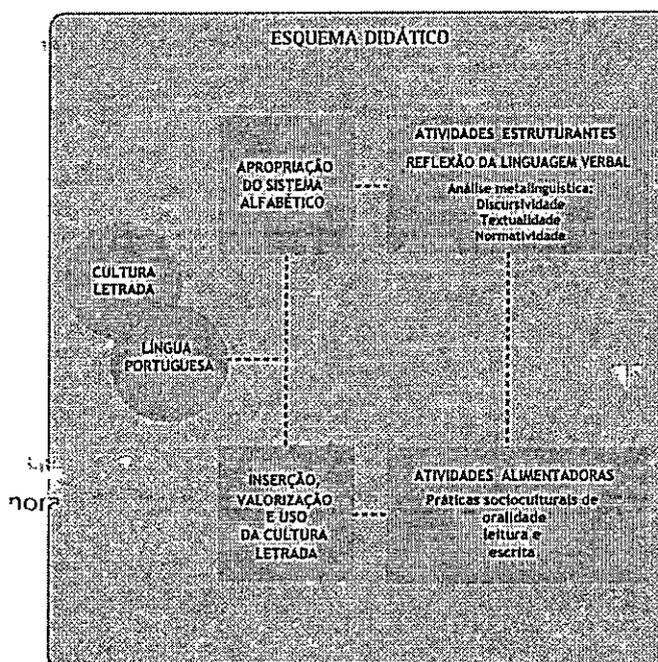




(Letrix. Vol.2, p.46)

Desse modo, a proposta do *Letrix* tem por objetivos letrar – desenvolver habilidades de uso do sistema alfabético em situações/atividades de leitura e escrita nas práticas sociais que envolvem a linguagem – e alfabetizar – favorecer a aquisição do sistema convencional de escrita por meio de propostas de reflexões sobre o sistema de escrita alfabético, identificação das relações fonema-grafema, desenvolvimento de habilidades de codificação e de decodificação da língua escrita, da consciência fonológica, conhecimento e reconhecimento dos processos de tradução da forma sonora da fala para a forma gráfica da escrita, criação de texto espontâneos etc.

Ademais, é possível mensurar a consonância entre o *Letrix* e o MAISPAIC por meio da organização das ações didáticas apresentada a seguir, que corrobora a mesma estrutura das propostas do programa ofertado pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**



(CEARÁ, 2018, p. 18.)



Em síntese, ambos os programas propõem uma abordagem que combina alfabetização e letramento, valorizando a compreensão profunda do sistema de escrita e sua aplicação nas práticas sociais, promovendo o desenvolvimento integral das habilidades de linguagem dos estudantes. Ao adotarem essa perspectiva, buscam proporcionar uma base sólida para que os estudantes não apenas se tornem leitores e escritores competentes, mas também indivíduos capazes de participar ativamente na sociedade, contribuindo com seu conhecimento e protagonismo.

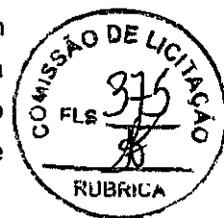
Logo, a consonância entre o programa MAISPAIC e o *Letrix: desafios de aprendizagem* é inquestionável, pois os dois consideram as perspectivas de Magda Soares e Artur Gomes de Morais, dentre outros, conciliando alfabetização e letramento, mantendo a especificidade de cada um desses processos.

Magda Soares (2003) nos diz que os processos de alfabetização e letramento são complexos, pois envolvem as "facetas" linguística, sociolinguística, psicolinguística e psicológica, condicionadas a fatores socioculturais, econômicos e políticos. Essa autora considera a especificidade do processo de letramento e a especificidade do processo de alfabetização de modo distinto e explica que defender as questões específicas do processo de alfabetização não significa separar alfabetização do processo de letramento.  
(CEARÁ, 2018, p. 11).

Isso posto, é evidentemente refutável a observação de que "Mesmo o programa Letrix trazendo suas habilidades e competências, não se coaduna com o nosso trabalho, principalmente de alfabetização e letramento na perspectiva do Mais PAIC.". Afinal, por meio dos exemplos citados, é possível constatar que assim como o MAISPAIC, o *Letrix* possui os mesmos fundamentos pedagógicos, legislativos, teóricos e didáticos, visando contribuir com a rede municipal para "a garantia da alfabetização de todas as crianças na idade certa, bem como o desenvolvimento das habilidades referentes aos anos iniciais." (MASSAPÊ/CE, Parecer técnico, Lote 6, p.1).

Em relação à qualidade gráfica, é superficial e incomprovada a indicação de que "o referido material não apresentará a qualidade exigida por conta da diagramação não adequada, sem a letra legível em dimensões adequadas apresenta, também, defeito nos espaçamentos entre letras, linhas, palavras e enunciados." (MASSAPÊ/CE, Parecer técnico, Lote 6 p. 1-2), pois o projeto gráfico contempla letras em caixa alta, caixa alta e baixa apresentadas de modo a garantir a adequada progressão da aprendizagem dos estudantes. Além disso, o tipo e tamanho de fonte e todos os espaçamentos seguem padrões editoriais e didáticos respaldados nas necessidades da faixa etária e de aprendizagem próprias do processo de alfabetização, além de que o projeto gráfico ser especialmente pensado e executado com a finalidade de tornar o conteúdo graficamente adequado e legível para a finalidade a que se destina o material.

Quanto à seguinte afirmação da comissão técnica: "Ademais, encontramos o uso de imagens ou textos que revelem preconceito ou estereótipos que remetem à discriminação e tipologias. Sentimos falta de textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural



e os direitos dos alunado, considerando o perfil do público." (MASSAPÊ/CE, Parecer técnico, Lote 6, p.2), reafirmamos que já foi comprovado que o programa *Letrix: desafios de aprendizagem*, em razão de sua proposta, contempla variedade de gêneros textuais e, portanto, contempla pluralidade de ideias, sendo elas adequadas para a faixa etária em questão, promovendo o respeito à diversidade e, obviamente, não reproduzindo preconceito ou estereótipos que remetem à discriminação e tipologias.

No que se refere à alegação de que "Um dos aspectos mais relevantes é a falta de um trabalho similar ao nosso sobre as habilidades socioemocionais" (MASSAPÊ/CE, Parecer técnico, Lote 6, p.2), primeiramente destaca-se que em momento algum o Edital menciona essa necessidade, fator que parece tão relevante para a rede de ensino e que deveria ter constado expressamente no Termo de Referência, uma vez que a análise das amostras deve seguir critérios objetivos e que estejam claros para as empresas que participam do certame. Ainda assim, o *Letrix: desafios de aprendizagem* foi elaborado, exclusivamente para atender estudantes que precisam se alfabetizar, desse modo, leva em consideração tudo que envolve essa etapa, inclusive as questões socioemocionais, como a atividade, a autoestima, a autoconfiança, entre outras, pois é papel do professor mediar aspectos relacionados às emoções dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem.

II.2) Por fim, verificamos inconsistências entre a desclassificação do *Letrix: desafios de aprendizagem* e o *Parecer técnico Pedagógico sobre coleção aluno e professor: Brincar, Crescer e Aprender* da SEGE publicado em 09 de agosto de 2023. A incoerência se dá ao analisarmos as justificativas que culminaram na classificação da referida coleção, principalmente relacionadas aos seguintes argumentos que TAMBÉM são atendidos pelo *Letrix*.

Por consequência, alfabetizar e letrar exigem a explicitação dos contextos de produção e recepção dos textos, a predição dos textos a serem lidos, a decodificação de palavras, a compreensão e interpretação globais e parciais dos elementos composicionais do texto, dentre outras habilidades, todas estas estabelecidas de forma clara pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Brasil, 2018).

Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos, estabelecer a relação fonema e grafema, decodificar palavras com sílabas simples e complexas, reconhecendo o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala são também habilidades estabelecidas pelos documentos oficiais no que tange ao processo de alfabetização.

Nesta obra encontram-se presente as habilidades trabalhadas no MAISPAIC visando a recuperação da aprendizagem, das habilidades conforme a BNCC/DCRC, que são EF15LP02- Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas; EF15LP04- Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos; EF15LP13- Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.); EF15LP01- Identificar a função social de

textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.

EF15LP18 - Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos. Pensando e falando  
1.11 EF15LP09 - Expressar-se em situações de intercâmbio oral com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado. EF15LP10 - Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário. Conversando com o texto.

Estes são apenas alguns aspectos relevantes deste material que valida o que preconiza a recuperação da aprendizagem.

Nesse Parecer, ficou evidente que a escolha foi guiada por critérios subjetivos, bem como por preferências pessoais, pois, como apresentado anteriormente, uma das premissas do *Letrix* é alfabetizar letrando, apresentando metodologias de ensino que colocam o estudante como protagonista de seu aprendizado e o professor como mediador desse processo oferecendo contextos de aprendizagem significativos e adequados à faixa etária dos estudantes.

Quanto às habilidades da BNCC destacadas no laudo como motivação para a aprovação da coleção *Brincar, Crescer e Aprender*, destacamos que nos Manuais do professor do *Letrix* constam todas as habilidades trabalhadas no programa, contemplando as mencionadas pela rede de ensino e tantas outras. Isso está presente nas páginas do material do professor por meio do código alfanumérico em cada atividade e no Manual por meio de um quadro apresentando a descrição de cada habilidade, conforme exemplo a seguir.

- (EF15LP02) Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.



(Letrix, Vol.1, p.15)





REQUIS	REQUIS
1. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 1.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
2. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 2.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
3. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 3.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
4. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 4.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
5. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 5.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
6. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 6.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
7. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 7.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
8. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 8.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
9. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 9.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	
10. O candidato deverá apresentar o seguinte documento: 10.1. Declaração de que não possui nenhuma ação judicial em andamento em nome de terceiros, nem de terceiros em nome do candidato, que possa impedir a execução das obrigações decorrentes do contrato.	

(Letrix, Manual Digital do Professor, p.17)

Por fim, ficou evidente a falta de critérios técnicos objetivos para a análise das amostras da **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, uma vez que foram desprestigiadas as especificações apresentadas no Termo de Referência, as quais são atendidas integralmente pelo *Letrix: desafios de aprendizagem*.

Ademais, caso existissem justificativas plausíveis para essas exigências, as mesmas deveriam estar expressas, sob pena de restringir o direito dos demais licitantes e desrespeitar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo.

### III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto e do muito que certamente suprirão os doutos conhecimentos de Vossas Senhorias, respeitosamente, requer-se que:

- a) Seja conhecido o presente recurso, por tempestivo;
- b) Seja devidamente acolhido e provido, com a consequente revisão do resultado constante do Relatório Técnico da recorrente, culminando na aprovação e classificação da **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, por atendimento às especificações contidas no edital, bem como porque o preço ofertado pela empresa é bastante competitivo, prezando pela economicidade da Administração Pública;

- c) Seja anulado o ato que declarou a empresa SEGE - SISTEMA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA LTDA como vencedora do certame, em consequência da revisão prevista na alínea "b", anterior.

Termos em que,  
Pede-se deferimento.



De Curitiba/PR para Massapê/CE, em 16 de agosto de 2023.

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923  
76923

Assinado de forma digital por CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH:03215676923  
Dados: 2023.08.17 10:42:38 -03'00'

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82**  
**CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**  
**RG nº 722288-1 SSP/PR**  
**CPF/MF nº 032.156.769-23**

#### Bibliografia

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017.
- CEARÁ, Secretaria da Educação. **Proposta didática para alfabetizar letrando do 2.º ano: caderno do professor – 1a e 2a etapa/ Secretaria da Educação – Fortaleza: SEDUC, 2018.**
- CEARÁ, Secretaria da Educação. **Documento Curricular Referencial do Ceará**, p. 179. Secretaria da Educação – Fortaleza: SEDUC, 2018.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. São Paulo, 2023.

**Aprende Brasil**  
EDUCAÇÃO

letrix.com.br  
aprendebrasil@positivo.com.br  
tel.: 0800 724 1516  
Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês  
CEP: 80710-570 - Curitiba - PR